



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ISNALDO BULHÕES

PARECER Nº 855 /2018

2ª COMISSÃO – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 000763/2018

DATA: 16/03/2018

AUTOR: LÉO LOUREIRO

EMENTA: FICA CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, COM SEDE NA RUA GENERA PALMEIRA SAMPAIO, Nº 122, BAIRRO PARAÍSO, CEP 57240-000 – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.569.220/0001-33, FUNDADA EM 10 DE JULHO DE 2012, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária 583/2018, submetido à 2ª Comissão Parlamentar de Constituição Justiça e Redação:

I – Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Deputado Léo Loureiro, sob a forma de Projeto de Lei Ordinária, com objetivo retomado em ementa. Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II – Análise

Cumprir mencionar preliminarmente, que a competência para propositura do presente projeto está de acordo com o que preleciona o artigo 86 da Constituição do Estado de Alagoas. Ademais, além da boa técnica legislativa, verifica-se que a presente proposição está dando fiel cumprimento aos preceitos Constitucionais, inexistindo óbice, por ora, para sua tramitação uma vez que está de acordo com os ditames legais e constitucionais;

III - Conclusão

Considerando os fundamentos expostos, como também os fundamentos legais e constitucionais, esta Relatoria resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL à tramitação e aprovação da matéria apresentada. É o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ MEDEIROS TAVARES, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL DE ALAGOAS – MACEIÓ, 15 de maio de 2018.

PRESIDENTE
RELATOR: ISNALDO BULHÕES